



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2026

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 02/2026 devidamente autorizado pelo Prefeito Rodrigo Vieira de Matos do Município de Olhos-d'Água mediante Portaria 02/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do referido edital:

1. DA ALTERAÇÃO:

3.2 - Local, período e horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/02/2026 até **011/02/2026**, de 08h às 11:00 hs e de 13hs às 16hs, não sendo contabilizado os finais de semana.

1.1 Passa a ter a seguinte redação

3.2 - Local, período e horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/02/2026 até **11/02/2026**, de 08h às 11:00 hs e de 13hs às 16hs, não sendo contabilizado os finais de semana.

2. DA ALTERAÇÃO:

3.6 e 3.7 Autenticação / documentos originais.

2.1 Passa a ter a seguinte redação

3.6 Autenticação / documentos originais.

3. DA ALTERAÇÃO:

8. Registro Profissional: Apresentação do registro ativo no respectivo órgão de classe, sempre que houver exigência legal para o exercício da profissão. **Este documento é obrigatório para os cargos de Nutricionista, Supervisor Pedagógico e Professor Intérprete de Libras.** Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

3.1 Passa a ter a seguinte redação

8. Registro Profissional: Apresentação do registro ativo no respectivo órgão de classe, sempre que houver exigência legal para o exercício da profissão. Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho.

4. DA ALTERAÇÃO:

13. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, conforme a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária.

4.1 Passa a ter a seguinte redação

13. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, **conforme a carga horária estabelecida no edital**, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária

5. DA ALTERAÇÃO:

6.2 - Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver:

1. Maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observada a seguinte ordem de titulação acadêmica:
2. I – Pós-graduação Doutorado (Quando aplicável).
3. II – Pós-graduação Mestrado (Quando aplicável).
4. III – Pós-graduação Especialização (Quando aplicável).
5. IV – Graduação (Quando aplicável).
6. V – Curso de aperfeiçoamento (Quando aplicável).
7. Maior idade, considerando dia, mês e ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

5.1 Passa a ter a seguinte redação

6.2- Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver:

1. Maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observada a seguinte ordem de titulação acadêmica:
 - I – Pós-graduação Doutorado (Quando aplicável).
 - II – Pós-graduação Mestrado (Quando aplicável).
 - III – Pós-graduação Especialização (Quando aplicável).
2. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA ALTERAÇÃO:

VI- O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas na data prevista do dia **10 de fevereiro de 2026**.

6.1 - Passa a ter a seguinte redação:

VI- O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas na data prevista do dia **18 de fevereiro de 2026**.

7. DA ALTERAÇÃO:

ANEXO I

ANEXO I	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
1	Publicação do Edital
	04/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

2	Prazo para Impugnação do Edital	05/02/2026 até 06/02/2025
03	Periodo de inscrição	De 8h as 11:00h e de 13h às 16h 09/02/2026 até 11/02/2026.
4	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos Divulgação do Resultado Parcial	13/02/2026
5	Prazo de interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	19/02/2026 até 20/02/2025
06	Divulgação do Resultado Definitivo Homologação do Processo Seletivo Publicação da Homologação do Processo Seletivo	23/02/2026

7.1 Passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1	Publicação do Edital	04/02/2026
2	Prazo para Impugnação do Edital	05/02/2026 até 06/02/2026
03	Periodo de inscrição	De 8h as 11:00h e de 13h às 16h 09/02/2026 até 11/02/2026.
4	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos Divulgação do Resultado Parcial	18/02/2026
5	Prazo de interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	19/02/2026 até 20/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

06	Divulgação do Resultado Definitivo	23/02/2026
	Homologação do Processo Seletivo	
	Publicação da Homologação do Processo Seletivo	

8. DA ALTERAÇÃO:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

Cargo	Vinculação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Nutricionista	Sec. Educação	CR	R\$ 2.338,13	30 hs semanais
Supervisor Pedagógico	Sec. Educação	CR	R\$ 3.169,21	30 hs semanais
Prof. Intérprete/Instrutor de Libras	Sec. Educação	CR	R\$ 2.272,17	24 hs semanais

8.1 Passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

Cargo	Vinculação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Nutricionista	Sec. Educação	CR	R\$ 2.338,13	30 hs semanais
Supervisor Pedagógico	Sec. Educação	CR	R\$ 3.169,21	30 hs semanais
Prof. Intérprete/Instrutor de Libras	Sec. Educação	CR	R\$ 2.272,17	24 hs semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Observação: Os valores de vencimento estabelecidos para cada cargo têm caráter referencial e poderão sofrer atualizações, reajustes ou adequações conforme a legislação vigente, planos de cargos e salários, acordos normativos e demais dispositivos legais aplicáveis no exercício financeiro do ano corrente, sem que isso implique direito adquirido a valores fixos.

9. DA ALTERAÇÃO:

ANEXO III:

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS

Cargo: Nutricionista

Requisitos Mínimos: Graduação em Nutrição, com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades; elaborar cardápios; controlar a qualidade dos alimentos; participar de equipes multidisciplinares; desenvolver e executar programas de educação alimentar e nutricional; entre outras atividades inerentes à função.

Cargo: Supervisor Pedagógico

Requisitos Mínimos: Graduação em Pedagogia ou áreas afins com especialização em Supervisão Escolar, Gestão Educacional ou áreas correlatas.

Atribuições: Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico nas unidades escolares; planejar e coordenar a elaboração de projetos pedagógicos; promover a formação continuada dos professores; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; participar da elaboração e implementação do currículo escolar; entre outras atividades inerentes à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Cargo: Professor Intérprete/Instrutor de Libras

Requisitos Mínimos: Graduação em Letras/Libras ou Pedagogia com habilitação em Libras, ou certificação de proficiência em Libras (PROLIBRAS ou equivalente).

Atribuições: Atuar como intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em diferentes contextos educacionais; ministrar aulas de Libras para alunos e comunidade; promover a inclusão de alunos surdos; adaptar materiais didáticos; participar de reuniões e eventos que demandem a interpretação em Libras; entre outras atividades inerentes à função.

9.1 Passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS

Cargo: Nutricionista

Requisitos Mínimos: Nível superior na área específica e registro no conselho de classe.

Descrição sumária do cargo: Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social. **Descrição detalhada das tarefas:** Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnicos- administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

carente de unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessárias a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Cargo: Supervisor Pedagógico

Requisitos Mínimos: Formação em nível superior, em curso de graduação plena de pedagogia, com habilitação para Supervisão, Orientação ou Inspeção.

Atribuições: Coordenar o planejamento e a execução de atividades pedagógicas nas unidades escolares; Articular a elaboração participativa da proposta pedagógica das escolas; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado ou necessário; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando à sua reorientação; coordenar e acompanhar as atividades dos horários de "atividade complementar" nas unidades escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção da unidade escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e das unidades escolares, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; divulgar e analisar junto à comunidade escolar documentos e projetos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a sua implantação nas comunidades escolares, atendendo às peculiaridades locais; analisar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria do desempenho profissional; estimular e implantar inovações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria e das unidades escolares e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares; identificar, orientar e encaminhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; propor, em articulação com a direção, implantação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e sucesso escolar dos alunos; organizar e coordenar a implantação do conselho de classe numa perspectiva inovadora de avaliação diagnóstica e formativa do desempenho dos alunos; promover reuniões e encontros com os pais, visando comunicar a política educacional municipal, a proposta pedagógica da escola e a integração escola/família para a promoção do sucesso escolar dos alunos; estimular e apoiar a criação de associação de pais e mestres, de grêmios estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; exercer outras atividades correlatas e afins.

Cargo: Professor Intérprete/Instrutor de Libras

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Letras – Libras; ou Bacharelado em Letras -Libras; ou Curso Superior em Tradução e Interpretação com habilitação em Libras; ou qualquer graduação, acrescida de certificação de proficiência em Libras.

Atribuições: Atuar como mediador linguístico e cultural no contexto educacional, realizando a interpretação e tradução entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa, em suas modalidades oral e escrita, assegurando a acessibilidade comunicacional e a participação plena dos estudantes surdos nas atividades pedagógicas e institucionais. Desempenhar atividades de interpretação em sala de aula, reuniões pedagógicas, eventos escolares, atividades extracurriculares e demais ações promovidas pela unidade educacional, garantindo a fidelidade das informações, o respeito às normas éticas da profissão e às especificidades linguísticas e culturais da comunidade surda. Atuar também como Instrutor de Libras, ministrando o ensino da Língua Brasileira de Sinais aos estudantes, para o fortalecimento das práticas inclusivas. Colaborar com a equipe pedagógica no planejamento e na execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

estratégias educacionais inclusivas, orientando quanto ao uso de recursos de acessibilidade, adaptações comunicacionais e práticas que favoreçam a aprendizagem dos estudantes surdos. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, projetos institucionais e ações interdisciplinares, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e para a garantia do direito à educação inclusiva, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 e demais normativas vigentes do Ministério da Educação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Permanecem inalterados todas as demais disposições do Edital 02/2026.

Rodrigo Vieira De Matos

Karla Christiane Da Silva Caires